



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 45/2020

16/10/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 794 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 07/04/2020,
considerando o que consta no processo n.º 23113.008086/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 05/10/2020 a 11/12/2020, à servidora **MARLUCIA CRUZ DE SANTANA**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE n.º 2176700, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso de inglês, na English in Dimension, na cidade de Aracaju, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 66 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.015339/2020-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2468.022/2020-UFS o Assistente em Administração, **CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2201697, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Movimento Popular de Saúde do Estado de Sergipe - MOPS tem como objeto a elaboração e execução de projetos de extensão em práticas integrativas, complementares e populares em saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 30 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2468.022/2020-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o Movimento Popular de Saúde do Estado de Sergipe - MOPS(SE), CNPJ 02.468.085/0001-62. Objeto: Elaboração e execução de projetos de extensão em práticas integrativas, complementares e populares em saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2020 a 08/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022. Assinaram: Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, CPF: 973.238.618-53, pela UFS, Simone Maria Leite Batista, CPF: 170.380.145-87, Berenice Aparecida de Jesus Souza, CPF: 081.148.648-69, e Glaudivy Celma Sousa Santana, CPF: 362.193.555-04, pelo MOPS(SE).

Código de Verificação: 1b0ded09c4

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 14/10/2020 - DEE 11.23.06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 897 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024302/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 07/08/2018 a 07/08/2020, a partir de 07/08/2020, a Professora **EDINÉIA TAVARES LOPES**, Matrícula SIAPE 1212624, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 896 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057186/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 20/12/2016 a 20/12/2018, a partir de 20/12/2018, a Professora **VERÔNICA DOS REIS MARIANO SOUZA**, Matrícula SIAPE 2205727, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 895 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024752/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 13/08/2018 a 13/08/2020, a partir de 13/08/2020, a Professora **CLEIDE EMÍLIA FAYE PEDROSA**, Matrícula SIAPE 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 894 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024298/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 05/09/2018 a 05/09/2020, a partir de 05/09/2020, a Professora **GIULIANNA DA ROCHA BORGES**, Matrícula SIAPE 2046931, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 893 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014921/2020-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 29/03/2018 a 29/03/2020, a partir de 29/03/2020, o Professor **HUANG CHIEN EN**, Matrícula SIAPE 1571377, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 67 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.047286/2018-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2463.095/2018-UFS, o servidor **CHRISTIAN LINDBERG LOPES DO NASCIMENTO**, Professor Adjunto, Nível 1, matrícula SIAPE n.º 2555548, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Educação - SEED tem como objeto a execução de diferentes atividades de pesquisa, ensino e extensão envolvendo professores e alunos das instituições no âmbito do Programa Interinstitucional de Articulação com as Escolas da Rede Estadual de Ensino de Sergipe (PAER).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 68 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.018715/2020-28;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2469.023/2020-UFS, a servidora **ROSIMERI FERRAZ SABINO**, Professor Adjunto, Nível 3, matrícula SIAPE n.º 1665914, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto Politécnico de Bragança - IPB (Portugal) tem como objeto estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas instituições, mediante a colaboração acadêmica, científica e cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 31 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2469.023/2020-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto Politécnico de Bragança - IPB (Portugal). Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as instituições, mediante a colaboração acadêmica, científica e cultural. Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2025. Data de Assinatura: 10/09/2020.

Código de Verificação:2562d5fa43

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 14/10/2020 - DEE 11.23.06



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Expansão da Solução de Virtualização de Desktops- VDI para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Expansão da Solução de Virtualização de Desktops- VDI para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Andrés Ignacio Martínez Menéndez**
- Integrante Técnico - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Administrativo - **Ulysses de Brito Cruz**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 898 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Promove servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027152/2020-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR

SIAPE	SERVIDOR	Vigência	Atual	Próxima
2013235	ADONAI PINHEIRO BARRETO	03/10/2020	E105	E106
1553641	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA FEITOSA	06/10/2020	E409	E410
1212159	ANDRE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA	23/10/2020	D413	D414
1362780	CRISTIANO JOSE DOS SANTOS	01/10/2020	C311	C312
1892498	DANIELA SILVA DOS SANTOS	03/10/2020	C406	C407
3120345	DANILO NASCIMENTO DE MELO GOES	16/10/2020	D101	D102
1554488	DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS MARINHO	26/10/2020	E409	E410
1210325	DJANE ARAUJO OLIVEIRA	01/10/2020	E414	E415
1103606	ERCILIO NASCIMENTO DE JESUS	01/10/2020	D411	D412
2013836	ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS	01/10/2020	E405	E406
2013193	ÉRIC LUCAS DE LIMA	04/10/2020	E405	E406
2171405	FABIO ALMEIDA MACIEL	21/10/2020	D404	D405
1662063	FÁBIO FARIAS BOTELHO	20/10/2020	E408	E409
2645704	FERNANDA BISPO CORREIA	01/10/2020	E405	E406
1162775	GUACIRA SILVA FRAGA	01/10/2020	E404	E405
2175156	ISABELA JACOB RIBAS	10/10/2020	C104	C105
2014361	IZALDINA QUEIROZ SIMAS	05/10/2020	E405	E406
1662079	JANDIRA REIS VASCONCELOS	22/10/2020	E408	E409
2164971	JESUS FRANCISCO MATALLANA DEL CASTILLO	03/10/2020	D304	D305
2427407	JORGE LUIZ DA SILVA FILHO	30/10/2020	D202	D203
1359350	JOSE ATAMARIO CORDEIRO DA SILVA	29/10/2020	C411	C412
2163706	JOSE ROBSON FERREIRA SANTOS	02/10/2020	D404	D405
2170212	JULIÉVANY DE SOUZA SANTOS	09/10/2020	D404	D405
2660030	LILIAN DE ARAUJO MELO MENDES	14/10/2020	D108	D109
2170700	LILIAN VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	14/10/2020	D404	D405
2014030	LORENA SANTOS LIMA	01/10/2020	E405	E406
2425103	LUCIANA DA CRUZ OLIVEIRA	04/10/2020	E202	E203
2170247	LUIS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	20/10/2020	D404	D405
2306107	LUYSE MORAES MOURA BRAGA	18/10/2020	E303	E304
1555303	MARCELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30/10/2020	D409	D410
1213643	MARCOS VIRGILIO SANTOS SILVA	10/10/2020	D415	D416
1210772	MARIA DO CARMO LIMA	29/10/2020	B414	B415
2427391	MARISE STELA PAES DE AZEVEDO	30/10/2020	E202	E203

2171422	MILENE SOARES DE MEDEIROS	20/10/2020	D404	D405
2175185	OSMÁRIO MARQUES SANTOS	02/10/2020	C204	C205
2307228	RAQUEL ESTEVEZ ROCHA	18/10/2020	D303	D304
1892800	ROSA VIRGINIA OLIVEIRA SOARES DE MELO	06/10/2020	C406	C407
1211949	SANDRA LUCIA ALVES MATIAS	21/10/2020	E414	E415
1013201	SUSANA DE OLIVEIRA SANTANA	01/10/2020	E405	E406
1657630	TADEU REINALDO DA SILVA	03/10/2020	D408	D409
1013273	TAIRA CRIS DE JESUS MOREIRA	03/10/2020	E405	E406
1110331	TATIANA KUBOTA	13/10/2020	D303	D304
1892912	VANESSA DOS SANTOS ALCANTARA NASCIMENTO	10/10/2020	C406	C407
1893454	VILTON RICARDO DOS SANTOS	07/10/2020	D406	D407



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 795 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza composição dos representantes da categoria na
Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 6º, Art. 7º e Art. 13º da Resolução nº 24/2014 CONSU/UFS;

o disposto no Memorando Eletrônico nº 154/2020 - OUVID, de 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Atualizar a composição dos representantes da categoria dos servidores na Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ que passará a vigorar com os seguintes membros e mandatos:

Titulares:

Ana Angélica Araújo Teixeira	(09/05/2019 a 08/05/2021)
Denis Jacinto de Araujo	(01/08/2020 a 31/07/2022)
Flávia Augusta Santos de Melo Lopes	(09/05/2019 a 08/05/2021)
Flávio Renato Gama Brito	(30/10/2019 a 29/10/2021)
Verônica de Barros Santos	(30/10/2019 a 29/10/2021)

Suplentes:

Sueli Jose Pereira Correa	(09/05/2019 A 08/05/2021)
Carolina Karla Fernandes	(18/09/2020 a 17/09/2022)

João Paulo Machado Feitoza	(18/09/2020 a 17/09/2022)
Juliana de Carvalho Cordeiro	(18/09/2020 a 17/09/2022)
Maísle Alves Moraes de Souza	(18/09/2020 a 17/09/2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 21 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Comitê Gestor do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-aúde/Interprofissionalidade) e designa os seus membros.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Os termos da Portaria nº 170/2019/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Cristóvão e a Universidade Federal de Sergipe.

R E S O L V E:

Art 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-aúde/Interprofissionalidade).

Art 2º Ficam designados como membros do Comitê Gestor de que trata esta Portaria:

Prof.^a Dr.^a Ana Silvia Moccellin - Coordenadora do PET-Saúde/Interprofissionalidade;

- Coordenadores dos grupos tutoriais:

- Prof.^a Dr.^a Francilene Amaral da Silva;
- Prof.^a Dr.^a Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro;
- Prof.^a Dr.^a Mariana Tirolli Rett Bergamasco;
- Prof. Dr. Randeantony da Conceição do Nascimento;
- Prof.^a Dr.^a Tereza Raquel Ribeiro de Sena.

- Representantes dos Preceptores:

- Karlene Lobo Sampaio;
- Mayra de Oliveira Mendonça;

Art 3º Essa portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2020,

devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

Art. 4º Revoga-se, a partir de 24 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº 02/PROEX/UFS, de 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIENCIA E CUMPRA-SE

Profa. Dra. Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 796 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Coordenador Geral de Condomínio de Laboratório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo 026056/2014-26, que cria o Condomínio de Laboratório em Desenvolvimento Tecnológico - CDTEC;

o Processo 23113.023863/2019-00, que solicita credenciamento do Centro em Desenvolvimento Tecnológico - CDTEC;

o Memorando Eletrônico nº 03/2020 - CDTEC de 06 de outubro de 2020;

o Memorando Eletrônico nº 78/2020 - COPES de 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, durante o período de 14/10/2020 a 14/10/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, 02, **SANDRO GRIZA**, matrícula SIAPE n.º 358689, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCEM/CCET, para exercer a Função de Coordenador Geral do Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDTEC.

Art. 2º Revogar o Art. 3º da Portaria nº 610-GR/UFS de 07 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 797 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Institui Comitê de Governança Digital no âmbito da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 15/2020/CONSU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, da Presidência da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 27/2020 - GVR, de 14 de outubro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital da Universidade Federal de Sergipe (CGD).

Art. 2º O CGD é a unidade colegiada responsável por desenvolver e monitorar políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação e à segurança da informação, possuindo as seguinte competências e atribuições:

I - Coordenar e implementar políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de governança de tecnologia da informação e comunicação e de segurança da informação;

II - Promover a integração entre as estratégias de tecnologia da informação e comunicação e de segurança da informação e as estratégias organizacionais;

III - Estabelecer as diretrizes:

a) de minimização de riscos na gestão das informações; e

b) de priorização, de alteração e de distribuição dos recursos orçamentários destinados às ações em tecnologia da informação e comunicação e segurança da informação;

IV - Aprovar o plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação e do plano diretor de

tecnologia da informação e comunicação da UFS e monitorar a sua execução;

V - Aprovar e priorizar a execução de projetos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, em consonância com o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação da UFS;

VI - Elaborar e aprovar plano de investimento para as ações de tecnologia da informação e comunicação;

VII - Acompanhar o desempenho das ações, o cumprimento das diretrizes e o alcance dos objetivos e das metas definidas no plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação e no plano diretor de tecnologia da informação e comunicação da UFS;

VIII - Acompanhar a implementação do plano de ação de segurança da informação da UFS;

IX - Aprovar o Plano de Transformação Digital da UFS;

X - Aprovar o Plano de Dados Abertos da UFS

Art. 3º A operacionalização das ações do CGD deverá ser realizada em consonância com as demais unidades responsáveis pela estrutura de governança da UFS.

Art. 4º O CGD será composto pelos seguintes membros:

I - Titular da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFS - membro nato (Coordenador);

II - Encarregado (a) no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - membro nato;

III - Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - membro nato;

IV - Um representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) - membro designado;

V - Um representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) - membro designado;

VI - Um representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (POSGRAP) - membro designado;

VII - Um representante da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) - membro designado;

VIII - Um representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) - membro designado

IX - Um representante da Pró-reitoria de Administração (PROAD) - membro designado

X - Um representante da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) - membro designado

Art. 5º O CGD se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente, convocado e de acordo com pauta submetida pelo coordenador e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo coordenador.

§1º O quórum de reunião e de aprovação do Comitê de Governança Digital da UFS é de maioria simples.

§2º O CGD poderá convidar especialistas ou representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§3º A participação de convidados de que trata o § 2º ficará restrita ao tempo necessário para produzir os esclarecimentos a eles solicitados.

Art. 6º As reuniões do CGD se darão de modo presencial ou remoto.

Parágrafo único: Em caso de reunião presencial, será permitida a participação de membros do CGD por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação não presencial, que permita sua identificação e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, caso em que serão considerados presentes à reunião.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA Nº 520/GR de 14 de Julho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 798 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Comitê de Comunicação e Transparência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 15/2020/CONSU;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 26/2020 - -GVR de 05 de outubro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Comunicação e Transparência da Universidade Federal de Sergipe (CCT).

Art. 2º O (CCT) é a unidade colegiada responsável por conduzir a execução da Política de Comunicação e Transparência, possuindo as seguinte competências e atribuições:

I - Elaborar o Plano de Comunicação e Transparência;

II - Prestar apoio e orientação técnica às unidades administrativas da Universidade, visando o cumprimento das determinações estabelecidas na política comunicação e transparência;

III - Supervisionar e auxiliar na a implementação e execução da Política Comunicação e Transparência, com o apoio permanente de outras unidades de gestão na UFS;

IV - Elaborar proposta de metodologia para a gestão da Política Comunicação e Transparência;

V - Analisar, continuamente, em articulação com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, capacitações continuadas nas áreas de comunicação, transparência e afins.

Art. 3º As ações decorrentes da Política Comunicação e Transparência objetivam a melhoria contínua nos fluxos e processos de comunicação interna e externa, dados abertos, dados pessoais e transparência, considerando as atividades acadêmicas e administrativas realizadas no âmbito da Universidade.

Art. 4º A operacionalização das ações do comitê de comunicação e transparência deverá ser realizada em consonância com as demais unidades responsáveis pela estrutura de governança da UFS.

Art. 5º O Comitê de Comunicação e Transparência será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor (a) da Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual (DECAV) - membro nato (Coordenador);

II - Coordenador (a) da Coordenação de Comunicação Institucional (COMUNICA) - membro nato;

III - Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - membro nato;

IV - Encarregado (a) no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - membro nato;

V - Um representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) - membro designado;

VI - Um representante da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) - membro designado;

VII - Um representante do Departamento de Comunicação Social (DCOS) - membro designado.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições contrárias à presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR